



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 11, DE 10 DE *maio* DE 2006

Valida os atos pedagógicos regulares praticados e reconhece cursos do **Colégio Impacto**.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Presidência da **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do Art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista o Voto CEE/GO – CEB n. 35/2006, exarada nos autos nº 24787094/2004,

RESOLVE

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Impacto**, sediado à Avenida Goiás, n. 150, Centro, nesta Capital, referente ao Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries e ao Ensino Médio, na modalidade Jovens e Adultos, até 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Reconhecer o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries e o Ensino Médio, na modalidade Jovens e Adultos do referido Estabelecimento de Ensino, até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEE/GO**, em Goiânia, aos 10 de *maio* de 2006.

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO - Presidente
MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA – Vice-Presidente

Alfredo Silva Araújo
Eduardo Mendes Reed
Eloísio Alves de Matos
Geraldo Proffirio Pessoa
José Geraldo de Santana Oliveira
Manoel Pereira da Costa
Maria Helena Barcellos Café
Maria Zaira Turchi
Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Regina Cláudia da Fonseca
Wagner José Rodrigues